



15/04/2013

APROVADA

-----**ACTA 8/2013**-----

-----**Da Reunião Ordinária de 15 de Abril de 2013**-----

-----Aos quinze dias do mês de Abril do ano de dois mil e treze nesta cidade de Almeirim, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes, Vice Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro e Vereadores, José Carlos Silva, Sandra Bettencourt Isabelinha, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Nuno Pinhão Fazenda e José Manuel Aranha Figueiredo.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----Foi presente o pedido de justificação de falta relativa à reunião do dia um de Abril do corrente ano, da Senhora Vereadora Sandra Isabelinha, que não esteve presente dado já ter assumidos compromissos profissionais.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**OBRAS PARTICULARES**-----

-----PROJECTOS DE GLOBALIDADE - O Senhor Vice Presidente informou o Executivo Municipal dos despachos de deferimento na Globalidade que fez, ao abrigo da delegação de competências:-----

-----Júlio Manuel Oliveira Cipriano, trinta e sete de dois mil e oito; Marisa Isabel Fulgêncio Fidalgo, trinta e três de dois mil e doze.-----

-----PROJECTOS DE ARQUITECTURA - O Senhor Vice Presidente



informou o Executivo Municipal dos despachos de deferimento na
Arquitetura que fez, ao abrigo da delegação de competências:---
-----Monte Estrela - Sociedade Imobiliária, Ld^a, treze, de dois
mil e treze.-----

-----**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CRITERIOS A OBSERVAR
NA AVALIAÇÃO DA SALVAGUARDA DO EQUILIBRIO URBANO E AMBIENTAL,
QUANDO A INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OCORRE EM
EDIFÍCIO CUJO ALVARA DE UTILIZAÇÃO ADMITA COMERCIO OU SERVIÇOS,
OU EM PREDIO URBANO DESTINADO A HABITAÇÃO".-----

-----O Senhor Vice Presidente apresentou a seguinte proposta: --
-----"Proponho que a Exm^a Câmara delibere sobre a aprovação da
proposta de critérios a observar na avaliação da salvaguarda do
equilíbrio urbano e ambiental, quando a instalação de
estabelecimento industrial ocorre em edifício cujo alvará de
utilização admita comércio ou serviços, ou em prédio urbano
destinado à habitação".-----

-----Relativamente a este assunto o Senhor Vice Presidente
esclareceu que, este procedimento decorre de um Decreto-Lei,
tendo a CIMLT um grupo de trabalho, que harmoniza as onze
Câmaras pertencentes à Comunidade, em que as mesmas têm que
aprovar umas de acordo com as outras.-----

-----O Senhor Vereador Aranha Figueiredo referiu que há uma
questão prévia, relativa à alteração do uso, que induz uma
alteração ao PDM, ou seja, a alteração tem que ser requerida, em
primeiro lugar, pelo promotor.-----

-----O Senhor Vice Presidente respondeu que a alteração já está
definida, podendo no entanto a mesma não ser viável.-----

-----Para melhor esclarecer o assunto, foi chamada à reunião a
Técnica Superior, Dr^a Cláudia Afonso.-----

-----À questão colocada pelo Vereador Aranha Figueiredo sobre o



pedido de alteração de uso, já que existem espaços destinados a habitação, comércio e indústria e se houve lugar à alteração ao PDM, a Dr^a Cláudia Afonso esclareceu:-----

-----"Que não houve lugar a qualquer alteração ao PDM. Actualmente, já não é necessário requerer junto da Câmara qualquer alteração de utilização para instalar uma actividade industrial nestas circunstâncias. Este procedimento tem como objectivo fomentar o desenvolvimento, bem como a legalização das pequenas indústrias feitas em casa".-----

-----O Senhor Vereador Aranha Figueiredo, questionou se a ASAE actua nestas situações, já que, e referindo-se concretamente à parte da confecção de produtos alimentares, não irá haver nenhum controlo sobre a mesma, ao que a Dr^a Cláudia informou que o cumprimento das normas regulamentares sobre higiene, segurança, etc, é da responsabilidade do promotor. A verificação do cumprimento poderá ser realizada à posteriori através da fiscalização. Por fim referiu que, todas as Câmaras na CIMLT, definiram o mesmo critério, para haver consenso.-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por maioria, com os votos a favor do PS e MICA e o voto contra da CDU.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DE APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DE PUBLICIDADE DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM-----

-----O Senhor Vice Presidente apresentou a seguinte proposta:---

-----"Proponho que a Exm^a Câmara delibere sobre a aprovação do Regulamento de Publicidade no município de Almeirim"-----

-----Relativamente a este assunto, a Dr^a Cláudia esclareceu que com a entrada em vigor do Licenciamento Zero, é simplificado o licenciamento de publicidade de natureza comercial, que passará em algumas situações a ser feito através do Balcão do



Empreendedor, pois desde que sejam cumpridos os critérios exigidos no Regulamento não haverá necessidade de realizar outros procedimentos. Em relação à propaganda eleitoral, informou que não são contemplados neste tipo de publicidade, por esta não ser de ordem comercial.-----

-----O Senhor Vereador Nuno Fazenda perguntou se já existia alguma regulamentação municipal para a publicidade, ao que a Dr^a Cláudia respondeu que não, e que com a entrada em vigor do Licenciamento Zero é alterada profundamente a forma de licenciamento de publicidade, porque é eliminado o licenciamento de publicidade em alguns casos, e consequentemente as respectivas taxas, pelo que a Câmara irá sofrer uma quebra nas receitas. Por fim, informou também que, os assuntos poderão ser tratados on line através do "Balcão do Empreendedor".-----

-----O Regulamento de Publicidade do Município de Almeirim, será anexado a esta acta, dela fazendo parte integrante.-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade, e deliberado enviar à Assembleia Municipal para aprovação.-----

-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DE APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM-----

-----Presente a proposta do seguinte teor, pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Proponho que a Exm^a Câmara delibere sobre a aprovação do Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Almeirim".-----

-----O Regulamento acima referido, será anexado a esta acta, dela fazendo parte integrante.-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e deliberado enviar à Assembleia Municipal para aprovação.-----



15/04/2013

APROVADA

-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DE APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DE HORARIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICIPIO DE ALMEIRIM-----

-----Presente a seguinte proposta pelo Sr. Vice Presidente:-----

-----"Proponho que a Exm^a Câmara delibere sobre a aprovação do Regulamento de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Almeirim".-----

-----O Regulamento acima referido, será anexado a esta acta, dela fazendo parte integrante.-----

-----O Senhor Vereador Aranha Figueiredo, disse não concordar com o horário de funcionamento das grandes superfícies comerciais.-----

-----O Senhor Vereador Nuno Fazenda questionou se estes horários foram definidos agora ou se já eram de lei, tendo a Dr^a Cláudia esclarecido que foram respeitados os horários já definidos pela lei.-----

-----Posto o assunto a votação, foi o mesmo aprovado com os votos a favor do PS e MICA e o voto contra da CDU, e deliberado enviar à Assembleia Municipal, para aprovação..-----

-----Saiu a Dr^a Claudia Afonso.-----

-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PREVIO FAVORAVEL A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS "CONTRATAÇÃO DE NOVOS SEGUROS DE ACIDENTES PESSOAIS/INDIVIDUAL PARA ACTIVIDADE TEMPORARIA - PROJECTO CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO I.E.P.F. - 011/CEI/13-----

-----O Senhor Vereador José Carlos apresentou a seguinte proposta:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea d) nº 1 do artigo 64º da



15/04/2013

APROVADA

Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção introduzida pela Republicação com a Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com o previsto no nº 4 do artigo 26º da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro, na redacção introduzida pela Lei nº 20/2012, de 14 de Maio, proponho ao Executivo que emita parecer prévio vinculativo na contratação de novos seguros de acidentes pessoais/individual para actividade temporária - Projecto contrato emprego inserção I.E.F.P. - 011/CEI/13 - Retificação, de acordo com informação dos serviços."-----

-----Transcrição da informação da Coordenadora Técnica, Ana Casquinho:-----

-----INFORMAÇÃO INTERNA-----

-----Assunto: EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO NA CONTRATAÇÃO DE NOVO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS/INDIVIDUAL PARA ATIVIDADE TEMPORÁRIA - "PROJETO CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO I.E.F.P. - 011/CEI/13" - RETIFICAÇÃO-----

-----AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE NOVA APÓLICE DE SEGURO-----

-----Considerando que por deliberação do executivo camarário, de 4 de março de 2013, foi aprovada a emissão de parecer prévio favorável à aquisição dos serviços: "Contratação de novo seguro de acidentes pessoais/individual para actividade temporária - Projecto Contrato Emprego Inserção I.E.F.P.-011/CEI/13", de acordo com proposta apresentada ao executivo pelo senhor Vereador José Carlos da Silva, datada de 26 de fevereiro de 2013, para colocação de trabalhadores desempregados no âmbito do referido projecto;-----

-----Atendendo a comunicação do Serviço de Recursos Humanos, que se anexa à presente informação, enviada ao Serviço de Seguros em 4 de abril de 2013, dando conhecimento de erro no e-mail enviado em 25 de fevereiro de 2013, onde consta a troca das categorias/actividades das pessoas a colocar nos projectos 011/CEI/13 e 012/CEI/13;-----

-----Havendo manifesta necessidade de proceder-se à devida retificação, que de acordo com a comunicação do Serviço de



Recursos Humanos, referida no n.º 2, para o "Projecto Contrato Emprego Inserção" ora previsto é a que a seguir se indica:-----

-----011/CEI/13, para colocação de:-----

-----. 1 pessoa na categoria de Motorista de Transportes Colectivos, para o exercício de funções na área do Município.---

-----Estima-se que o valor da contratação de nova apólice de seguro de acidentes pessoais/individual para a pessoa referida anteriormente, com actividade a realizar no âmbito do projecto indicado no n.º 3 é de 81,50 €.

-----De acordo com documento emitido pelo serviço de Contabilidade, previsto na alínea b) do n.º 5 do Artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que se anexa à presente informação, a aquisição de serviços em causa tem enquadramento orçamental na rubrica SO 01030901, encontrando-se cabimentado o valor da despesa a realizar no ano de 2013, de 81,50 €, existindo assim dotação orçamental que possibilite a contratação da aquisição do serviço em apreço.

-----EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PARECER PRÉVIO VINCULATIVO-----

-----De acordo com o ora exposto, solicita-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, que submeta a apreciação e aprovação do órgão executivo camarário, que por força do disposto nos n.ºs 4 e 10 do Artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, emita parecer favorável relativamente ao valor estimado de 81,50 €, na aquisição de serviços: "CONTRATAÇÃO DE NOVA APÓLICE DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS/INDIVIDUAL PARA ATIVIDADE TEMPORÁRIA - PROJETO CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO - I.E.F.P. -011/CEI/13".

-----O Executivo aprovou por unanimidade a proposta acima transcrita.

-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PREVIO FAVORAVEL A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS "CONTRATAÇÃO DE NOVOS SEGUROS DE ACIDENTES PESSOAIS/INDIVIDUAL PARA ACTIVIDADE



15/04/2013

APROVADA

TEMPORARIA - PROJECTO CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO I.E.F.P. -
012/CEI/13.-----

-----O Vereador José Carlos deu conhecimento da seguinte
proposta:-----

-----Conjugando o estipulado na alínea d) nº 1 do artigo 64º da
Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção introduzida pela
Republicação com a Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com o
previsto no nº 4 do artigo 26º da Lei 64-B/2011, de 30 de
Dezembro, na redacção introduzida pela Lei nº 20/2012, de 14 de
Maio, proponho ao Executivo que emita parecer prévio vinculativo
na contratação de novos seguros de acidentes pessoais/individual
para actividade temporária - Projecto contrato emprego inserção
I.E.F.P. - 012/CEI/13 - Retificação, de acordo com informação
dos serviços."-----

-----Transcrição da informação interna do Gabinete de Seguros:--

-----EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO NA CONTRATAÇÃO DE
NOVO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS/INDIVIDUAL PARA ATIVIDADE
TEMPORÁRIA - "PROJETO CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO I.E.F.P. -
012/CEI/13" - RETIFICAÇÃO-----

-----AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE NOVA
APÓLICE DE SEGURO-----

-----Considerando que por deliberação do executivo camarário, de
4 de março de 2013, foi aprovada a emissão de parecer prévio
favorável à aquisição dos serviços: "Contratação de novo seguro
de acidentes pessoais/individual para actividade temporária -
Projecto Contrato Emprego Inserção I.E.F.P.-012/CEI/13", de
acordo com proposta apresentada ao executivo pelo senhor
Vereador José Carlos da Silva, datada de 26 de fevereiro de
2013, para colocação de trabalhadores desempregados no âmbito do
referido projecto;-----

-----Atendendo a comunicação do Serviço de Recursos Humanos, que
se anexa à presente informação, enviada ao Serviço de Seguros em
4 de abril de 2013, dando conhecimento de erro no e-mail enviado
em 25 de fevereiro de 2013, onde consta a troca das
categorias/actividades das pessoas a colocar nos projectos



15/04/2013

APROVADA

011/CEI/13 e 012/CEI/13 ;-----

-----Havendo manifesta necessidade de proceder-se à devida retificação, que de acordo com a comunicação do Serviço de Recursos Humanos, referida no n.º 2, para o "Projecto Contrato Emprego Inserção" ora previsto é a que a seguir se indica:-----

-----012/CEI/13, para colocação de:-----

-----4 pessoas na categoria de Cantoneiro de Limpeza, para o exercício de funções na área do Município.-----

-----Estima-se que o valor da contratação de nova apólice de seguro de acidentes pessoais/individual para a pessoa referida anteriormente, com actividade a realizar no âmbito do projecto indicado no n.º 3 é de 326,00 €-----

-----De acordo com documento emitido pelo serviço de Contabilidade, previsto na alínea b) do n.º 5 do Artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que se anexa à presente informação, a aquisição de serviços em causa tem enquadramento orçamental na rubrica SO 01030901, encontrando-se cabimentado o valor da despesa a realizar no ano de 2013, de 326,00 €, existindo assim dotação orçamental que possibilite a contratação da aquisição do serviço em apreço.-----

-----EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PARECER PRÉVIO VINCULATIVO-----

-----De acordo com o ora exposto, solicita-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, que submeta a apreciação e aprovação do órgão executivo camarário, que por força do disposto nos n.ºs 4 e 10 do Artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, emita parecer favorável relativamente ao valor estimado de 326,00 €, na aquisição de serviços: "CONTRATAÇÃO DE NOVA APÓLICE DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS/INDIVIDUAL PARA ATIVIDADE TEMPORÁRIA - PROJETO CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO - I.E.F.P. -012/CEI/13".-----

-----O Executivo aprovou por unanimidade a proposta acima transcrita.-----



-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER
PREVIO FAVORAVEL A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS "CONTRATAÇÃO DE NOVOS
SEGUROS DE ACIDENTES PESSOAIS/INDIVIDUAL PARA ACTIVIDADE
TEMPORARIA - PROJECTO CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO I.E.P.F. -
099/CEI/13-----

-----Foi presente pelo Senhor Vereador José Carlos, a seguinte
proposta:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea d) nº 1 do artigo 64º da
Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção introduzida pela
Republicação com a Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com o
previsto no nº 4 do artigo 26º da Lei 64-B/2011, de 30 de
Dezembro, na redacção introduzida pela Lei nº 20/2012, de 14 de
Maio, proponho ao Executivo que emita parecer prévio vinculativo
na contratação de novos seguros de acidentes pessoais/individual
para actividade temporária - Projecto contrato emprego inserção
I.E.F.P. - 099/CEI/13 - de acordo com informação dos serviços.--

-----Informação do Serviço de Seguros:-----
Consagra o n.º 4.º do Artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de
dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2013,
a obrigatoriedade de parecer prévio vinculativo dos membros do
Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração
Pública, nos termos e segundo a tramitação a regular por
portaria dos referidos membros do Governo, à celebração ou a
renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e
serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-
A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008,
de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 02 de
setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 64-B/2011, de 30 de
dezembro, independentemente da natureza da contraparte,
designadamente no que respeita a:-----

-----Contratos de prestação de serviços nas modalidades de
tarefa e de avença;-----

-----Contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a
consultadoria técnica.-----



-----Estipula o n.º10 do Artigo 75.ºda Lei n.º66-B/2012,de 31 de dezembro, que nas autarquias locais o parecer prévio vinculativo previsto no n.º 4 do mesmo preceito legal é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril.-----

-----Estipula ainda o n.º 5 do Artigo 75.ºda Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que o parecer prévio vinculativo previsto no n.º 4 depende da:-----

-----Verificação de que se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;-----

-----Declaração de cabimento orçamental emitida pelo órgão, serviço ou entidade requerente;-----

-----Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1.-----

-----Determina esta última alínea, que remete para o n.º 1 do Artigo 75.ºda Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que o disposto no artigo 27.º, concretamente redução remuneratória é aplicável aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2013, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objecto e, ou, contraparte de contrato vigente em 2012.-----

-----AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO-----

-----É intenção do Município de Almeirim a contratação/prestação de serviços de apólice de seguro novo do ramo de Acidentes Pessoais-Individual, para actividade temporária a realizar na área do Município por trabalhador desempregado, colocado no âmbito da modalidade de "Contrato Emprego Inserção" pelo



15/04/2013

APROVADA

Instituto do Emprego e Formação Profissional, com a seguradora COMPANHIA DE SEGUROS AÇOREANA, S.A., em resultado de apresentação de cotação ao Município.-----

-----De acordo com comunicação do serviço de Recursos Humanos, o "Projecto Contrato Emprego Inserção" ora previsto é o que a seguir se indica:-----

-----099/CEI/12, para colocação de:-----

-----1 pessoa na categoria de Auxiliar de Acção Educativa, em substituição de pessoa excluída do referido projecto que se encontra a decorrer, para o exercício de funções na área do Município.-----

----- O valor total estimado da contratação da apólice de seguro novo para a pessoa indicada no n.º 1, calculado com base em cotação apresentada pela seguradora *Companhia de Seguros Açoreana, S.A.*, importa em 48,90 €.-----

-----Visando a adjudicação da aquisição de serviços em causa, será utilizado o procedimento "Ajuste Directo Simplificado", de acordo com o disposto no Artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de janeiro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, e de posteriores alterações.-----

-----Atendendo à natureza do objecto da aquisição de serviços que se pretende, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da sua natureza.-----

-----Na situação concreta, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, para a execução dos serviços objecto da contratação.-----

-----Ainda em cumprimento da alínea a) do n.º 5 do Artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, anexam-se documentos comprovativos de que a seguradora *Companhia de Seguros Açoreana, S.A.*, tem regularizadas as suas obrigações fiscais e situação contributiva perante a Segurança Social.-----

-----De acordo com documento emitido pelo serviço de Contabilidade, previsto na alínea b) do n.º 5 do Artigo 75.º da



Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que se anexa à presente informação, a aquisição de serviços em causa tem enquadramento orçamental na rubrica SO 01030901, encontrando-se cabimentado o valor da despesa a realizar no ano de 2013, de 48,90 €, existindo assim dotação orçamental que possibilite a contratação da aquisição de serviços em apreço.-----

-----Atendendo ao disposto na alínea c) do n.º 5 do Artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, conjugado com o Artigo 27.º, e de acordo com parecer emitido pelo Gabinete Jurídico deste Município que também remete para as FAQ's - IV - Aquisição de Serviços - LOE 2012 - DGAEP, pelos serviços de pagamento do Município, deverá ser dado cumprimento à redução remuneratória prevista, sempre que a ela haja lugar.-----

-----EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO-----

-----De acordo com o ora exposto, solicita-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, que submeta a apreciação e aprovação do órgão executivo camarário, que por força do disposto nos n.ºs 4 e 10 do Artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, emita parecer prévio vinculativo favorável, relativamente à aquisição de serviços: "CONTRATAÇÃO DE NOVA APÓLICE DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS - INDIVIDUAL PARA ATIVIDADE TEMPORÁRIA - PROJETO CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO I.E.F.P. -099/CEI/12".-----

-----O Executivo aprovou por unanimidade a proposta acima transcrita.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS "CONTRATAÇÃO DE NOVOS SEGUROS DE ACIDENTES PESSOAIS/INDIVIDUAL PARA ACTIVIDADE TEMPORARIA - PROJECTO CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO I.E.P.F. - 184/CEI/13-----

-----Foi presente pelo Senhor Vereador José Carlos, a seguinte proposta:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea d) nº 1 do artigo 64º da



15/04/2013

APROVADA

Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção introduzida pela Republicação com a Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com o previsto no nº 4 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro, na redacção introduzida pela Lei nº 20/2012, de 14 de Maio, proponho ao Executivo que emita parecer prévio vinculativo na contratação de novos seguros de acidentes pessoais/individual para actividade temporária - Projecto contrato emprego inserção I.E.F.P. - 184/CEI/13 - de acordo com informação dos serviços."-

-----Informação da Coordenadora Técnica do Gabinete de Seguros--

-----EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS: "CONTRATAÇÃO DE NOVOS SEGUROS DE ACIDENTES PESSOAIS/INDIVIDUAL PARA ATIVIDADES TEMPORÁRIAS-PROJETO CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO I.E.F.P. -184/CEI/12"-----

-----ENQUADRAMENTO LEGAL-----

Consagra o n.º 4.º do Artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2013, a obrigatoriedade de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria dos referidos membros do Governo, à celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 02 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:-----

-----Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;-----

-----Contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultadoria técnica.-----

-----Estipula o n.º 10 do Artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que nas autarquias locais o parecer prévio vinculativo previsto no n.º 4 do mesmo preceito legal é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos



requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril.-----

-----Estipula ainda o n.º 5 do Artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que o parecer prévio vinculativo previsto no n.º 4 depende da:-----

-----Verificação de que se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;-----

-----Declaração de cabimento orçamental emitida pelo órgão, serviço ou entidade requerente;-----

-----Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1.-----

-----Determina esta última alínea, que remete para o n.º 1 do Artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que o disposto no artigo 27.º, concretamente redução remuneratória é aplicável aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2013, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objecto e, ou, contraparte de contrato vigente em 2012.-----

-----AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO-----

-----É intenção do Município de Almeirim a contratação/prestação de serviços de apólices de seguros novos do ramo de Acidentes Pessoais - Individual, para actividade temporária a realizar na área do Município por trabalhadores desempregados, colocados no âmbito da modalidade de "Contrato Emprego Inserção" pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, com a seguradora COMPANHIA DE SEGUROS AÇOREANA, S.A., em resultado de apresentação de cotação ao Município.-----

-----De acordo com comunicação do serviço de Recursos Humanos, o



"Projecto Contrato Emprego Inserção" ora previsto é o que a seguir se indica:-----
-----184/CEI/12, para colocação de:-----
-----3 pessoas, 2 na categoria de Auxiliar de Acção Educativa e 1 na categoria de Cantoneiro de Limpeza, em substituição de pessoas excluídas do referido projecto que se encontra a decorrer, para o exercício de funções na área do Município.-----
-----O valor total estimado da contratação da apólice de seguro novo para a pessoa indicada no n.º 1, calculado com base em cotação apresentada pela seguradora *Companhia de Seguros Açoreana, S.A.*, importa em 220,05 €.-----
-----Visando a adjudicação da aquisição de serviços em causa, será utilizado o procedimento "Ajuste Directo Simplificado", de acordo com o disposto no Artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, e de posteriores alterações.-----
-----Atendendo à natureza do objecto da aquisição de serviços que se pretende, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da sua natureza.-----
-----Na situação concreta, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, para a execução dos serviços objecto da contratação.-----
-----Ainda em cumprimento da alínea a) do n.º 5 do Artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, anexam-se documentos comprovativos de que a seguradora *Companhia de Seguros Açoreana, S.A.*, tem regularizadas as suas obrigações fiscais e situação contributiva perante a Segurança Social.-----
-----De acordo com documento emitido pelo serviço de Contabilidade, previsto na alínea b) do n.º 5 do Artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que se anexa à presente informação, a aquisição de serviços em causa tem enquadramento orçamental na rubrica SO 01030901, encontrando-se cabimentado o valor da despesa a realizar no ano de 2013, de 220,05 €,



existindo assim dotação orçamental que possibilite a contratação da aquisição de serviços em apreço.-----

-----Atendendo ao disposto na alínea c) do n.º 5 do Artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, conjugado com o Artigo 27.º, e de acordo com parecer emitido pelo Gabinete Jurídico deste Município que também remete para as FAQ's - IV - Aquisição de Serviços - LOE 2012 - DGAEP, pelos serviços de pagamento do Município, deverá ser dado cumprimento à redução remuneratória prevista, sempre que a ela haja lugar.-----

-----EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO-----

-----De acordo com o ora exposto, solicita-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, que submeta a apreciação e aprovação do órgão executivo camarário, que por força do disposto nos n.ºs 4 e 10 do Artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, emita parecer prévio vinculativo favorável, relativamente à aquisição de serviços: "CONTRATAÇÃO DE NOVA APÓLICE DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS - INDIVIDUAL PARA ATIVIDADE TEMPORÁRIA - PROJETO CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO I.E.F.P. -184/CEI/12".-----

-----O Executivo aprovou por unanimidade a proposta acima mencionada.-----

-----APRECIÇÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO PARA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS FESTAS DA CIDADE DE ALMEIRIM-----

-----O Executivo deliberou por unanimidade retirar este ponto da Ordem de Trabalhos, para ser presente numa próxima reunião.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELECTRICA PARA INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM BTM (BAIXA TENSAO NORMAL), BTE (BAIXA TENSAO ESPECIAL) PARA OS ANOS 2013/2014/2015 - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E AUTORIZAÇÃO PREVIA DE COMPROMISSO



15/04/2013

APROVADA

PLURIANUAL-----
-----O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:-----
-----"Aquisição de energia eléctrica para instalações alimentadas em BTN (Baixa Tensão Normal), BTE (Baixa Tensão Especial). - Anos 2013/2014/2015 - repartição de encargos (DL 197/99, de 08.06) e autorização prévia de compromisso plurianual (LCPA - L 8/2012, de 21/02).-----
-----Considerando que:-----
-----A aquisição de Energia Eléctrica para instalações alimentadas em BTN (Baixa Tensão Normal), BTE (Baixa Tensão Especial) e MT (Média Tensão) é fundamental para o funcionamento do Município, verificando-se uma necessidade actual de proceder à aquisição dos referidos serviços essenciais;-----
-----A Assembleia Municipal autorizou o Município de Almeirim, por deliberação datada de 30/06/2011, a aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas;-----
-----Os bens e serviços nas áreas elencadas representam, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal;--
-----O prazo de vigência do acordo quadro a celebrar no âmbito do presente procedimento será de 26 meses, a contar da data da assinatura do mesmo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.-----
-----Tendo em consideração os dados fornecidos estará em causa uma estimativa de consumo de € 751.060,29/ por ano, o que totaliza uma realização financeira que ascenderá a € 1.627.297,36.-----
-----Tendo em conta o facto de o fornecimento abranger 26 meses, a despesa prevista implicará a consequente repartição dos encargos orçamentais em três anos económicos:-----
-----a) ano 2013: € 375.530,16-----
-----b) ano 2014: € 751.060,32-----
-----c) ano 2015: € 500.706,88.-----



-----Acrescidos de IVA à taxa legal.-----

-----Dado que o encargo orçamental previsto para o presente ano económico foi aprovado nas Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal do Município de Almeirim para o ano de 2013, em sessão da Assembleia Municipal de 28/12/2012, contudo, os seus encargos excedem o limite de €99.759,58 previsto na alínea b), do nº 1, do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08.06, torna-se, por isso, necessária a concessão de uma prévia autorização para a abertura do procedimento e realização da despesa, a qual é da competência da Assembleia Municipal de acordo com o consagrado no artigo 22º, nº 6 do Decreto-Lei 197/99, de 08.06, em vigor por remissão da alínea f) do nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei 18/2008, de 29.01.-----

-----Mais, -----

-----Dado que, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projectos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do nº 1, do artigo 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro.-----

-----Assim, tenho a honra de propor que a Câmara delibere submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para:-----

-----a) Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, o qual implicará a repartição de despesa em mais do que um ano económico, nos termos do nº 1 do artigo 22 do Decreto-Lei 197/99, de 08.06, em vigor por remissão de alínea f) do nº 1 do artigo 14 do Decreto-Lei 18/2008, de 29.01;-----

-----b) Deliberar conceder autorização prévia por este órgão deliberativo, para a assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do nº 1, do artigo 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro;-----

-----relativo ao Concurso Público para aquisição de Energia Eléctrica para instalações alimentadas em BTN (Baixa Tensão Normal), BTE (Baixa Tensão Especial) e MT (Média Tensão), a



desencadear no âmbito da Central de Compras Electrónica da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo."-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade, para posterior envio à Assembleia Municipal.-----

-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE GAS NATURAL PARA INSTALAÇÕES MUNICIPAIS, PARA OS ANOS 2013/2014/2015 - AUTORIZAÇÃO PREVIA DE COMPROMISSO PLURIANUAL-----

-----Foi presente a seguinte proposta pelo Senhor Presidente:---

-----"Aquisição de Gás Natural para instalações municipais. - Anos 2013/2014/2015 - autorização prévia de compromisso plurianual (LCPA - L 8/2012, de 21/02).-----

-----Considerando que:-----

-----A aquisição de Gás Natural é fundamental para o funcionamento do Município, verificando-se uma necessidade actual de proceder à aquisição dos referidos serviços essenciais;-----

-----A Assembleia Municipal autorizou o Município de Almeirim, por deliberação datada de 30/06/2011, a aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas;-----

-----Os bens e serviços nas áreas elencadas representam, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal;--

-----O prazo de vigência do acordo quadro a celebrar no âmbito do presente procedimento será de 26 meses, a contar da data da assinatura do mesmo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.-----

-----Tendo em consideração os dados fornecidos estará em causa uma estimativa de consumo de € 74.960,29/ por ano, o que totaliza uma realização financeira que ascenderá a € 162.413,97.-----



-----Tendo em conta o facto de o fornecimento abranger 26 meses, a despesa prevista implicará a consequente repartição dos encargos orçamentais em três anos económicos:-----

-----a) ano 2013: € 37.480,15-----

-----b) ano 2014: € 74.960,29-----

-----c) ano 2015: € 49.973,53.-----

-----Acrescidos de IVA à taxa legal.-----

-----Dado que o encargo orçamental previsto para o presente ano económico foi aprovado nas Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal do Município de Almeirim para o ano de 2013, em sessão da Assembleia Municipal de 28/12/2012, e dado que, assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projectos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do nº 1, do artigo 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro.-----

-----Assim, tenho a honra de propor que a Câmara delibere submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para:-----

-----a) Deliberar conceder autorização prévia por este órgão deliberativo, para a assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do nº 1, do artigo 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro;-----

-----relativo ao Concurso Público para aquisição de Gás Natural para Instalações Municipais, a desencadear no âmbito da Central de Compras Electrónica da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e enviada à Assembleia Municipal.-----

-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA O ANO LECTIVO DE 2013/2014 - REPARTIÇÃO



15/04/2013

APROVADA

DE ENCARGOS E AUTORIZAÇÃO PREVIA DE COMPROMISSO PLURIANUAL-----

-----O Senhor Presidente apresentou a proposta abaixo transcrita:-----

-----"Aquisição de Refeições Escolares - Ano lectivo 2013/2014 - repartição de encargos (DL 197/99, de 08.06) e autorização prévia de compromisso plurianual (LCPA - L 8/2012, de 21/02).---

-----Considerando que:-----

-----A aquisição de Refeições Escolares é fundamental para o funcionamento dos estabelecimentos de ensino no Município, e verificando-se uma necessidade actual de proceder à aquisição dos referidos serviços essenciais;-----

-----A Assembleia Municipal autorizou o Município de Almeirim, por deliberação datada de 30/06/2011, a aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas;-----

-----Os bens e serviços nas áreas elencadas representam, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal;--

-----O prazo de vigência do acordo quadro a celebrar no âmbito do presente procedimento será de 12 meses, a contar da data da assinatura do mesmo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.-----

-----Tendo em consideração os dados fornecidos estará em causa uma estimativa de custo de € 351.585 para este ano lectivo.-----

-----Tendo em conta o facto de o fornecimento abranger meses de 2 anos civis, a despesa prevista implicará a consequente repartição dos encargos orçamentais em dois anos económicos:----

-----a) ano 2013: € 140.634,00-----

-----b) ano 2014: € 210.951,00-----

-----Acrescidos de IVA à taxa legal.-----

-----Dado que o encargo orçamental previsto para o presente ano económico foi aprovado nas Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal do Município de Almeirim para o ano de 2013, em sessão da Assembleia Municipal de 28/12/2012, contudo, os seus



encargos excedem o limite de €99.759,58 previsto na alínea b), do nº 1, do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08.06, torna-se, por isso, necessária a concessão de uma prévia autorização para a abertura do procedimento e realização da despesa, a qual é da competência da Assembleia Municipal de acordo com o consagrado no artigo 22º, nº 6 do Decreto-Lei 197/99, de 08.06, em vigor por remissão da alínea f) do nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei 18/2008, de 29.01.-----

-----Mais,-----
-----Dado que, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projectos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do nº 1, do artigo 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro.-----

-----Assim, tenho a honra de propor que a Câmara delibere submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para:-----

-----a) Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, o qual implicará a repartição de despesa em mais do que um ano económico, nos termos do nº 1 do artigo 22 do Decreto-Lei 197/99, de 08.06, em vigor por remissão de alínea f) do nº 1 do artigo 14 do Decreto-Lei 18/2008, de 29.01;-----

-----b) Deliberar conceder autorização prévia por este órgão deliberativo, para a assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do nº 1, do artigo 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro;-----

-----relativo ao Concurso Público para aquisição Refeições Escolares para o ano lectivo de 2013/2014, a desencadear no âmbito da Central de Compras Electrónica da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo.”-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e posteriormente enviada à Assembleia Municipal.-----



-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES - CIRCUITOS ESPECIAIS ESCOLARES E SERVIÇOS OCASIONAIS - ANO LECTIVO 2013/2014 - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS (dl 197/99, DE 08.06) E AUTORIZAÇÃO PREVIA DE COMPROMISSO PLURIANUAL (LCPA - L8/2012, DE 21.02).-----

-----Foi presente a seguinte proposta, pelo Senhor Presidente:--

-----Aquisição de Transportes Escolares - Circuitos Especiais Escolares e Serviços Ocasionais - Ano lectivo 2013/2014 - repartição de encargos (DL 197/99, de 08.06) e autorização prévia de compromisso plurianual (LCPA - L 8/2012, de 21/02).---

-----Considerando que:-----

-----A aquisição de Transportes Escolares é fundamental para o Município e para o funcionamento dos estabelecimentos de Ensino, e verificando-se uma necessidade actual de proceder à aquisição dos referidos serviços essenciais;-----

-----A Assembleia Municipal autorizou o Município de Almeirim, por deliberação datada de 30/06/2011, a aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas;-----

-----Os bens e serviços nas áreas elencadas representam, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal;--

-----O prazo de vigência do acordo quadro a celebrar no âmbito do presente procedimento será de 12 meses, a contar da data da assinatura do mesmo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.-----

-----Tendo em consideração os dados fornecidos estará em causa uma estimativa de custo de € 180.000,00 para este ano lectivo.--

-----Tendo em conta o facto de o fornecimento abranger meses de 2 anos civis, a despesa prevista implicará a consequente repartição dos encargos orçamentais em dois anos económicos:----

-----a) ano 2013: € 60.000,00-----

-----b) ano 2014: € 120.000,00-----



Acrescidos de IVA à taxa legal.-----

-----Dado que o encargo orçamental previsto para o presente ano económico foi aprovado nas Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal do Município de Almeirim para o ano de 2013, em sessão da Assembleia Municipal de 28/12/2012, contudo, os seus encargos excedem o limite de €99.759,58 previsto na alínea b), do nº 1, do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08.06, torna-se, por isso, necessária a concessão de uma prévia autorização para a abertura do procedimento e realização da despesa, a qual é da competência da Assembleia Municipal de acordo com o consagrado no artigo 22º, nº 6 do Decreto-Lei 197/99, de 08.06, em vigor por remissão da alínea f) do nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei 18/2008, de 29.01.-----

-----Mais,-----

-----Dado que, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projectos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do nº 1, do artigo 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro.-----

-----Assim, tenho a honra de propor que a Câmara delibere submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para:-----

-----a) Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, o qual implicará a repartição de despesa em mais do que um ano económico, nos termos do nº 1 do artigo 22 do Decreto-Lei 197/99, de 08.06, em vigor por remissão de alínea f) do nº 1 do artigo 14 do Decreto-Lei 18/2008, de 29.01;-----

-----b) Deliberar conceder autorização prévia por este órgão deliberativo, para a assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do nº 1, do artigo 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro;-----

-----relativo ao Concurso Público para aquisição de Transportes Escolares - Circuitos Especiais Escolares e Serviços Ocasionalmente - ano lectivo de 2013/2014, a desencadear no âmbito da Central



de Compras Electrónica da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e enviada à Assembleia Municipal.-----

-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PREVIO VINCULATIVO EM CONTRATOS DE PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS- AJUSTES DIRECTOS SIMPLIFICADOS (REQUISIÇÕES)-----

-----O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:-----

-----Conjugando o estipulado na alínea d) nº1, do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção introduzida pela republicação com a Lei 5-A/2010, de 31 de Dezembro, proponho ao executivo que emita parecer prévio favorável à aquisição dos serviços: "Ajustes Directos Simplificados (Requisições)", de acordo com a informação dos serviços, que se anexa".-----

-----A documentação referida em anexo, será junta a esta acta, dela fazendo parte integrante.-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por maioria, com os votos a favor do PS, e os votos contra da CDU e MICA.-----

-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AO CENTRO PAROQUIAL.-----

-----Foi presente a proposta do Senhor Presidente do seguinte teor:-----

-----"Considerando que o impacto desta infraestrutura se reveste de interesse para o Concelho;-----

-----Dado que o Centro Paroquial se deparou no decurso da obra com a necessidade de construir uma estação elevatória de esgotos domésticos;-----

-----Em cumprimento do estipulado nas alíneas a) e b), numero 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção



introduzida pela Republicação com a Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho que o executivo delibere atribuir um subsidio ao Centro Paroquial de Almeirim para ajuda da construção desta estação elevatória cujo orçamento se anexa".-----

-----O orçamento anexo da empresa Sanjose Construtora é do valor de 21.660,67 euros.-----

-----O Senhor Presidente propôs um apoio de 75% da totalidade dos custos, o equivalente a 16.245,05 euros.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ACTIVIDADES E PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTES AO ANO DE 2012.-----

-----Foi presente pelo Senhor Presidente a seguinte proposta:---

-----"Tendo em atenção que os documentos a apreciar "Relatório de Actividades" e "Prestação de Contas" referentes ao ano de 2012, cumprem os preceitos legais e espelham a todos os títulos uma actividade positiva por parte da Câmara em 2012, proponho a sua aprovação".-----

-----Foi distribuído a todos os membros do Executivo um CD com o "Relatório de Actividades" e "Prestação de Contas"-----

---O Senhor Vereador Nuno Fazenda relativamente a este ponto, disse não ter analisado toda a informação, mas das rubricas que leu há algumas que o preocupam, nomeadamente o resultado dos transitados e o resultado liquido do exercício que é negativo, conclui que em relação às remunerações também houve uma diminuição de encargos com pessoal. Questionou se a divida a fornecedores que baixou, se este facto está relacionado com valores atribuídos pelo PAEL.-----

-----O Senhor Presidente esclareceu que a diminuição de encargos com pessoal tem a ver com a redução de efectivos, e que o PAEL não teve grande influência na baixa dos valores em divida.-----

-----O Senhor Vereador Aranha Figueiredo disse que vota contra os documentos desta natureza porque no seu entender deviam de



haver propostas alternativas mais benéficas para o Concelho. Disse ainda que estes documentos referem somente uma intenção política. Salientou o facto de que o relatório que é feito não corresponde à estrutura da Câmara, o que poderá trazer implicações no caso de inspecção. Disse haver um desrespeito permanente pela lei, e que só há uma divisão, a de obras, que apresenta uma estrutura mas que esta nunca foi aprovada pela Câmara. Por fim, mostrou preocupação quanto ao valor incobrável, que é muito elevado, e ainda em relação à receita, que é inferior à despesa em cerca de 70%. Deu como opinião que se deve poupar, aproveitando os recursos existentes, para auxiliar a vida das pessoas.-----

-----O Senhor Presidente disse não concordar com o exposto pelo Vereador Aranha Figueiredo.-----

-----Posto o assunto a votação, foi o mesmo aprovado por maioria com os votos do PS, o voto contra da CDU e a abstenção do MICA. O assunto será levado à próxima Assembleia Municipal.-----

-----EXPEDIENTE GERAL-----

-----FOOTKART - Presente o pedido de apoio por parte do Footkart, para realização do VII Torneio Professor José Peseiro.-----

-----O Executivo deliberou por unanimidade apoiar com géneros para confecção do almoço e conceder um troféu.-----

-----HOQUEI CLUBE "OS TIGRES" - A Secção de Patinagem do Hóquei Clube "Os Tigres", vem solicitar antecipação do subsidio referente a Agosto, para fazer face a despesas com jogos e arbitragens junto da Federação Portuguesa de Patinagem, e Associação Patinagem do Ribatejo.-----

-----Foi deliberado por unanimidade proceder ao pagamento



antecipado do subsidio relativo a Agosto.-----

-----MODA - O Senhor Presidente deu conhecimento do pedido de
utilização do Auditório da Biblioteca Municipal Marquesa de
Cadaval para apresentação de candidatura.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----UNIAO FUTEBOL CLUBE DE ALMEIRIM - Solicita a UFCA
antecipação de subsidio referente aos meses de Abril e Maio para
despesas com finanças, Sociconta, etc,.-----

-----O Executivo deliberou por unanimidade proceder ao pagamento
antecipado do mês de Maio, nos primeiros dias de mesmo mês, com
a obrigatoriedade de pagamento às finanças.-----

-----UNICEF - A Unicef solicita apoio financeiro, para ajuda às
crianças da Síria.-----

-----Foi deliberado apoiar com 52 euros, o equivalente ao
fornecimento a 5 famílias de um kit familiar de água, contendo
vasilhas, baldes, sabão e pastilhas para purificar a água.-----

-----MOVIMENTO DO AUTOCARRO - A Câmara deliberou contabilizar os
custos do autocarro às seguintes entidades:-----

-----Agrupamento de Escolas Febo Moniz, 264.87 euros; Desporto
Sénior, 246.48 euros; Centro escolar de Almeirim e Escola de
Paço dos Negros, 187.60 euros; Escuteiros de Almeirim e
Fazendas, 139.06 euros; Escuteiros de Almeirim, 442.61 euros;
Centro Escolar de Almeirim e Escola da Raposa, 292.79 euros;
Centro Escolar de Almeirim, 411.16 euros; Centro de Estudos
Speak Easy, 66.33 euros; Associação 3-A, 148.50 euros; Centro
Paroquial de Almeirim, 160.47 euros; USAL, 196.88 euros; Rancho
Folclórico de Almeirim, 137.25 euros; Hóquei Clube Os Tigres,



360.00 euros; Petanca, 82.23 euros; Conde Sobral, 35.58 euros;
CRIAL, 236.07 euros.-----

-----FRATERNA AJUDA CRISTÃ - A Senhora Vereadora Maria Emilia
Moreira deu conhecimento do pedido de apoio financeiro por parte
da FAC, para apoio a famílias carenciadas do nosso concelho. A
mesma Vereadora propôs atribuição de 300 euros.-----

-----A Câmara aprovou por unanimidade apoiar com 300 euros.-----

-----GABINETE DE ACÇÃO SOCIAL - Presente pela Senhora Vereadora
Emilia Moreira, a informação do GAS, onde é solicitado apoio
para aquisição de prótese para Benilde Marmelo. A situação está
devidamente contextualizada. Acompanha o pedido orçamento da
prótese, da Orto Ribatejana, num total de 1.950 euros (prótese
com interface de silicone).-----

-----Sob proposta da mesma Vereadora, a Câmara deliberou por
unanimidade apoiar com 1000 euros, para aquisição da prótese.---

-----COMEMORAÇÕES DO VINTE E CINCO DE ABRIL - O Senhor Vereador
José Carlos distribuiu e apresentou ao restante Executivo o
programa de comemorações do "25 de Abril".-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----ANULAÇÃO DE PAGAMENTO REFERENTE A PUBLICIDADE - O Senhor
Vereador José Carlos deu conhecimento do pedido em nome Maria
José Conceição Veríssimo Correia Botas, no qual pede anulação do
pagamento da taxa de toldo e publicidade no mesmo do seu
estabelecimento que se encontra encerrado desde o ano passado. O
valor a pagar é de 22,47 euros.-----

-----O Executivo deliberou por unanimidade mandar proceder à
anulação do referido pagamento.-----



-----ENFIS, DESIGN, LD^a - Vem a empresa solicitar a anulação do pagamento de taxa relativa ao processo de publicidade 39/08, referente a outdoor, tendo o mesmo já sido removido do local pela empresa. -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade proceder à anulação do pagamento da respectiva taxa.-----

-----ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE EQUITAÇÃO - Presente o pedido de apoio por parte da secção, para a realização da 1^a Prova de Saltos de Obstáculos e 1^o Passeio Equestre. Deu ainda conhecimento do programa.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----HOQUEI CLUBE "OS TIGRES" - Solicitam antecipação do subsidio mensal referente ao mês de Abril, para apoio a despesas inerentes à deslocação ao norte do país, no âmbito da realização do Campeonato Nacional e Taça de Portugal.-----

-----O pedido foi deferido por unanimidade.-----

-----ACTAS - Tendo sido distribuídas previamente as actas de 7 e 17 de Dezembro de 2012, 4 e 18 de Fevereiro de 2013, 4 e 18 de Março de 2013 e ainda a acta de 1 de Abril do corrente ano, foram todas aprovadas à excepção de acta de 7 de Dezembro.-----

-----No final da reunião o Senhor Vereador José Carlos distribuiu por todos os presentes na reunião bolos de feijão e salgados confeccionados pela Confraria, os quais foram apreciados pelo Executivo.-----



-----SENHAS DE PRESENÇA - Foram comunicadas à Repartição de Recursos Humanos da Autarquia, as presenças dos Senhores Vereadores na presente reunião de Câmara, para pagamento das senhas de presença.-----

-----Às dezassete horas foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica